**RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 501/2020**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ALFENAS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1.117/2019, de 25 de abril c/c com as Resoluções nº 1.119/2019, de 16 de julho, nº 1.122/2019, de 16 de outubro, nº 1.127/2020, de 13 de janeiro de 2020, nº 1.131/2020, de 03 de abril, de nº 1.137/2020, de 25 de junho e nº 1145/2020, de 18 de setembro, todas do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 053/2020, de 19/11/2020, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1789/2017;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Autorizar**, pelo prazo de 02(dois) anos, o funcionamento do curso **Técnico em Recursos Humanos** na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Alfenas, localizada na Rua Mário Barbosa Vieira, nº 1.174, Bairro Loteamento do Trevo, em Alfenas/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE:04838068387
Dados: 2020.11.27 12:12:06 -03'00'

**FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE**
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

*Superintendência Educacional-GEG*
*Assessoria de Governança e Conformidade/Secretaria Executiva-CS*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 – Centro – CEP 30120-070 – Belo Horizonte \ MG
Tel: 0800 724-4440 \ www.mg.senac.br